**APÊNDICE I – IS-N nº 001/2020**

# **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO EMPRESA DE ESTAMPAGEM DE PIV**

|  |  |
| --- | --- |
| Razão Social: |  |
| CNPJ: |  |
| Endereço: |  |
| E-mail: |  |
| Telefone: |  |

Ilmo. Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo

A pessoa jurídica acima qualificada, por intermédio de seu representante legal, vem por meio deste solicitar o credenciamento para a prestação dos serviços de estampagem de placas de identificação veicular nos termos do que estabelece a Instrução de Serviço Normativa nº. 001/2020.

Declara, sob as penas da legislação brasileira:

* Estar ciente e concordar com as condições contidas na referida Instrução de Serviço, bem como as disposições pertinentes contidas nas Resoluções do CONTRAN, Portarias do DENATRAN e demais Instruções de Serviço do DETRAN|ES;
* Estar ciente que eventuais notificações, ofícios e demais comunicações do DETRAN|ES dirigidos a esta pessoa jurídica relativos a este requerimento serão encaminhados para o endereço eletrônico (e-mail) acima informado, que será verificado diariamente sob sua única e exclusiva responsabilidade; e
* Que o proprietário ou sócios não estão envolvidos em atividades comerciais e outras que possam comprometer sua isenção na execução da atividade credenciada.

, de de 2020. Pede deferimento.

Nome: CPF:

**APÊNDICE II - IS-N nº 001/2020**

# MODELO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA

# 

* Material:
* Estrutura em metal galvanizado com tratamento anticorrosivo;
* Lona de PVC branca;
* Impressão em policromia (4 cores).
* Tamanho:
* De acordo com a legislação municipal, respeitado a proporção de 2x para largura e 1x para altura.
* Textos:
* Fonte: Arial Black;
* Cor: preto (C 0%, M 0%, Y 0%, K 100%).
* Logomarca do DETRAN|ES:
* Fonte: Arial;
* Cores: azul DETRAN (C 100%, M 60%, Y 0%, K 20%), ciano DETRAN (C 100%, M 0%, Y 0%, K 0%), preto (C 0%, M 0%, Y 0%, K 100%).

**APÊNDICE III - IS-N nº 001/2020**

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Processo nº:**

**O** **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO – DETRAN|ES**, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 1080, Torre Sul do Edifício América, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP 29.066-920, inscrito no CNPJ sob o nº 28.162.105/0001-66, neste ato representado por seu Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização, Sr. **xxxxxxxxxx**, ao final assinado, doravante designado DETRAN|ES e a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, com sede na **xxxxxxxx**, nº **xx**, , Bairro **xxxx**, **xxxxxxxxx**/**xx**, CEP **xxxxxx**, inscrita no **CNPJ sob o nº xxxxxxxxx**, representada por seu sócio administrador Sr. **xxxxxxxxxxxx**, ao final assinado, doravante designada EMPRESA CREDENCIADA, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente é o **Credenciamento** de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para a prestação dos serviços de estampagem de placas de identificação veicular no âmbito do Estado do Espírito Santo nas situações previstas em Resoluções do CONTRAN, Portarias do DENATRAN e Instruções de Serviço do DETRAN|ES.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O prazo de vigência do Credenciamento será de **60 (sessenta) meses,** a contar da data de publicação no Diário Oficial do Espírito Santo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO**

O presente Termo de Credenciamento rege-se pelas normas previstas na Instrução de Serviço N nº 001/2020, Resoluções do CONTRAN, demais normas da Legislação de Trânsito e normas em vigor aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será exercida no interesse do DETRAN|ES, através da Gerência de Fiscalização, que irá indicar e designar os servidores responsáveis pela fiscalização conforme disposições da Instrução de Serviço N nº 001/2020.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CREDENCIADA assume todos os direitos, deveres e obrigações decorrentes do credenciamento, declarando-se de pleno acordo com as normas estabelecidas na Instrução de Serviço N nº 001/2020, obrigando-se o signatário em todos os seus termos, sob pena de aplicação das sanções referidas nesta Instrução de Serviço.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir qualquer ação ou medida judicial decorrente do presente Termo de Credenciamento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

# Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização – DETRAN|ES

# \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EMPRESA CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

**APÊNDICE IV - IS-N nº 001/2020**

**TERMO DE CADASTRAMENTO**

Pelo presente termo,

A EMPRESA (XXXXXX), CNPJ XXXXXXXX/XXXX-XX, situada à Rua XXXX (endereço), Bairro XXX, Cidade XXXX, CEP XXXXXXX., autoriza o funcionário abaixo discriminado a realizar a gestão do sistema DETRANNET, para fins de prestação de serviço de estampador de placas no Estado do espírito Santo, conforme credenciamento junto ao DETRAN|ES, PUBLICADO NO Diário Oficial em XX/XX/XXXX com validade até XX/XX/2021.

Para tanto, informamos os dados do funcionário responsável pelo acesso ao sistema DETRANNET:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: | | |
| Órgão: | | |
| RG: | Emissor: | CPF: |
| E\_mail1 (institucional): | | Tel 2 (institucional): |

Por meio deste declaro ter recebido uma senha (password) de acesso e habilitação no sistema de veículos do DETRAN/ES – DetranNet.

Declaro-me ainda **CIENTE** de que:

1. Os sistemas em questão são monitorados por meio de logs que permitem identificar e rastrear o uso e o mau uso dos mesmos, em caráter de segurança e sigilo do sistema.
2. A senha é personalíssima e intransferível, do que advirá minha responsabilidade pessoal por falta de cuidado com sua guarda ou armazenamento, todo e qualquer prejuízo decorrente de sua cessão proposital, a terceiros ainda que em caráter emergencial ou por necessidade de serviço, incluindo-se no conceito de terceiros: secretários, assistentes, superiores hierárquicos, subordinados ou por responsáveis por atividades funcionais, sem prejuízo de outros quaisquer.
3. Constitui mau uso da referida senha ou das habilitações em sistemas por ela protegidos:
   1. Sua utilização para fins estranhos à minha competência funcional ou para fins de acesso à dados e informações estranhas à finalidade pública das referidas ferramentas;

* 1. A utilização, pelo mesmo modo, da senha designada para outrem, ainda que de boa fé e para fins lícitos;
  2. A utilização da senha de outrem com a finalidade de interferir na gestão do sistema auferindo ou produzindo vantagens pessoais, causando ou imputando prejuízo a outrem em qualquer monta ou proporção.

**Comprometo-me a:**

1. Não revelar, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de minhas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial;

1. Manter a necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;
2. Não me ausentar da estação de trabalho sem encerrar a sessão de uso do navegador (browser), sem bloquear estação de trabalho, bem como encerrar a seção, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por terceiros;
3. Não revelar minha senha de acesso a ninguém e tomar o máximo de cuidado para que ela permaneça somente de meu conhecimento;
4. Alterar minha senha, sempre que obrigatório ou que tenha suspeição de descoberta por terceiros, não usando combinações simples que possam ser facilmente descobertas;
5. Respeitar as normas de segurança e restrições de sistema impostas pelos sistemas de segurança implantados;
6. Responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha ou das transações a que tenha acesso.

Declaro, nesta data, ter CIÊNCIA e estar de acordo com os PROCEDIMENTOS acima descritos, comprometendo-me a respeitá-los e cumpri-los plena e integralmente.

Vitória, Xx de dezembro de 20xx.

Telas de Acesso que será liberado para o servidor.

Nome do Funcionário

CPF:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME DA EMPRESA

CNPJ

**APÊNDICE V - IS-N nº 001/2020**

REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAMPADORES

I. Para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista:

1. Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com objeto social relacionado às atividades objeto do credenciamento que trata esta Resolução;
2. Cópia da Licença ou Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura do município ou pelo Governo do Distrito Federal;
3. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com Situação Cadastral Ativa;
4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual ou Distrital e Municipal da sede da Pessoa Jurídica, ou outra equivalente, na forma da lei;
5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
6. Declaração contendo as seguintes informações:
7. não estarem o proprietário ou sócios envolvidos em atividades comerciais e outras que possam comprometer sua isenção na execução da atividade credenciada;
8. não estar a empresa interessada, ou outra empresa do mesmo ramo da qual o interessado seja proprietário ou sócio, com decretação de falência;
9. não estarem o proprietário ou sócios condenados por crimes nas esferas federal e estadual;
10. não haver registro de inidoneidade junto ao Tribunal de Contas da União – TCU;

II. Para comprovação da regularidade cadastral no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), níveis I a IV, substituirá os itens “e” e “f” do inciso anterior.

III. Para comprovação qualificação técnica:

1. Apresentar, ao DETRAN|ES amostras das PIV estampadas no padrão estabelecido nesta Resolução, sendo um par de placas para veículos e uma placa para motocicleta, motoneta, ciclomotor e similares;
2. Relação dos equipamentos, dos dispositivos e das ferramentas de propriedade da pessoa jurídica, com seus devidos códigos de identificação e respectivos comprovantes fiscais e prova de contabilização na empresa;
3. Comprovante de que possui tecnologia de certificação digital padrão ICPBrasil para a identificação das empresas e dos seus empregados junto ao DENATRAN e DETRAN e acesso aos sistemas informatizados;
4. Planta baixa e imagens detalhando a infraestrutura de suas instalações de estampagem
5. Documento contendo o planejamento e a sistemática de controle e rastreabilidade das unidades produzidas, durante todo o processo de estampagem e fixação no veículo de forma a evitar que as placas sejam desviadas ou extraviadas;
6. Declaração de instalador e imagens que comprovem que suas instalações de fabricação e estampagem possuem sistema de monitoramento por meio de Circuito Fechado de Televisão – CFTV com tecnologia digital, com capacidade de armazenamento de imagem por 90 (noventa) dias;

IV. Atestado de idoneidade financeira da empresa e dos sócios:

1. Certidão do Cartório de Títulos e Protestos do Município de inscrição da Pessoa Jurídica e dos Sócios da empresa.